



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 823, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede subvenções sociais.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2011, subvenções sociais na importância total de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais) destinadas às entidades filantrópicas, assistenciais, educacionais, culturais e esportivas a seguir relacionadas:

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| a) Casa da Criança de Areado                                       | 46.000,00  |
| b) Santa Casa de Misericórdia de Areado                            | 700.000,00 |
| c) Lar São Vicente de Paulo                                        | 50.000,00  |
| d) Terno de Congo Nossa Senhora do Rosário                         | 1.500,00   |
| e) Associação dos Artesão de Areado                                | 6.000,00   |
| f) Caixa Escolar São José                                          | 1.500,00   |
| g) Associação de Pais e Amigos dos<br>Excepcionais – APAE Areado   | 50.000,00  |
| h) Aliança Futebol Clube                                           | 2.000,00   |
| i) Grupo da Terceira Idade “Paz e Alegria”                         | 3.000,00   |
| j) Conselho Comunitário de Segurança Pública<br>de Areado- CONSEPA | 10.000,00  |
| l) União Atlética Areadense                                        | 8.000,00   |

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Total das concessões a título de subvenções<br/>sociais</b> | <b>878.000,00</b> |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|

Art. 2º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Areado, em 1 de dezembro de 2010.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI  
Prefeito Municipal